

Quilombo SC, 08 de maio de 2023.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023

**JUSTIFICATIVA PARA A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
PARA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO ESTADUAL, MARCOS VIEIRA.**

NOBRES COLEGAS VEREADORES

Cumprimentando-os cordialmente, vimos através das presentes justificativas encaminharmos para a apreciação do Plenário o pedido de concessão de cidadão honorário ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual, Marcos Vieira, pelos relevantes serviços à comunidade.

Inicialmente, insta mencionar que esta Casa de Leis recebeu do Prefeito Municipal o ofício n. 035/2023, no qual sugeriu a concessão do título de Cidadão Honorário ao Deputado Estadual Marcos Vieira, porquanto partiu do nobre Deputado as Leis Estaduais n. 18.579 e 18.582.

Com o advento dessas leis, o benefício às Cataratas de Quilombo é tangível, pois visa a proteção das belezas naturais, bem como a força das águas.

É consabido que Quilombo possui grande potencial para ser uma das maiores referências em turismo na região, devido à sua posição privilegiada, belas paisagens, natureza hospitaleira e pessoas que procuram crescer cada vez mais, mas principalmente por uma das mais belas paisagens proporcionadas pelas Cataratas de Quilombo.

Assim, em conformidade ao artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Quilombo entende-se que a concessão do título de Cidadão Honorário deve ser por Decreto Legislativo e não por Resolução como está disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, porquanto a Lei Orgânica está acima do próprio Regimento.

O artigo 45, inciso XVI do Regimento Interno desta Casa está em nítida discrepância com a Lei Orgânica e até mesmo com o artigo 119 e 120 do Regimento, pois Decreto Legislativo regula matéria com efeito externo à Câmara e uma Resolução regula matérias de caráter interno da Câmara. O logo, a disposição legal para a concessão do título de Cidadão Honorário é o Decreto Legislativo.

Dito isto, passa-se à verificação dos requisitos insculpidos no artigo 45, inciso XVI do Regimento Interno desta Casa para a concessão do título de Cidadão Honorário ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual, Marcos Vieira:

I – Artigo 45, inciso XVI, alínea a, do R.I

Em sendo aprovado a presente proposição, cumpre-se este requisito, certo de que se trata de Decreto Legislativo e não de Resolução, conforme explicado alhures.

II – Artigo 45, inciso XVI, alínea b, do R.I

a. Do quórum

Integram esta proposição a Mesa desta Casa, quórum acima de 1/3 dos membros, conforme reza o presente artigo.

b. Da biografia

DADOS PESSOAIS

Nome: MARCOS LUIZ VIEIRA

Naturalidade: Florianópolis – SC

Nascimento: 19/08/1953

Filiação: HILDA TEODORO VIEIRA FRANCISCO MAGNO VIEIRA

Estado Civil: União estável com Ivonete Petres

Filhos: ELIZA CARDOSO VIEIRA FERRARI PRISCILA CARDOSO VIEIRA

FORMAÇÃO ESCOLAR

CURSO PRIMÁRIO: EEB Padre Anchieta (Florianópolis -1960) Colégio Santa Catarina (Florianópolis - 1961 a 1963)

CURSO GINASIAL: Colégio Catarinense (Florianópolis – 1964 a 1969)

CURSO CIENTÍFICO: Instituto Estadual de Educação (Florianópolis – 1970 a 1972)

CURSO SUPERIOR: Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC (Florianópolis – 1973 a 1980)

PROFISSÃO

Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o No 3461, desde julho de 1980.

ATIVIDADE PROFISSIONAL

ABRIL/1972 - Aprovado em concurso público, passa a trabalhar no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPESC, na função de Auxiliar Previdenciário.

MARÇO/1974 - Também aprovado em concurso público, passa a ocupar a função de Oficial Previdenciário no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC.

1974/1976 - Agente Regional do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPESC, na cidade de Concórdia - SC.

1976/1982 - Chefe das Divisões de Concessão de Benefícios e de Concessão de Assistência Financeira do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC.

1982/1992 - Servidor efetivo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC.

1996/1997 - Diretor de Planejamento da SANTUR – Santa Catarina Turismo S/A.

1997/1998 – Chefe de Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa de Santa Catarina - ALESC. 1998/1999 - Assessor Especial da Presidência da Assembleia Legislativa de Santa Catarina – ALESC. 2001/2002 - Diretor Administrativo e Financeiro do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC
2003/2006 - Secretário de Estado da Administração.

REALIZAÇÕES MAIS IMPORTANTES

- 1 - O Novo Plano de Saúde dos Servidores Estaduais e suas famílias (SANTA CATARINA-SAÚDE),
- 2 - A elaboração e implantação dos 24 Planos de Cargos e Vencimentos para todos os servidores e empregados da Administração Direta, Fundações, Autarquias e Empresas Públicas.
- 3 - Elaboração dos Projetos de Lei dispondo sobre o novo modelo de gestão pública de Santa Catarina: o da Descentralização com a criação e implantação das Secretarias Regionais.
- 4 - Implantação do SIGRH (Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos) que mantém as bases de dados com informações cadastrais, funcionais e financeiras dos servidores da administração pública estadual, considerado ainda hoje um dos mais modernos do País.
- 5 - Implantação dos Sistemas Administrativos do Governo de Santa Catarina, que eliminou burocracias e iniciou o processo de informatização.

DEPUTADO ESTADUAL

2007/2011 – Eleito Deputado Estadual com 35.072 votos.
2011/2015 – Eleito Deputado Estadual com 38.370 votos.
2015/ 2019 – Eleito Deputado Estadual com 48.287 votos
2019/2022 – Eleito Deputado Estadual com 35.423 votos
2022- – Eleito Deputado Estadual com 48.466 votos

ATIVIDADES PARLAMENTARES

2007/2008 – Líder da Bancada do PSDB.
2007/2011 – Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, Presidente da Comissão de Finanças e Tributação, Membro da Comissão de Agricultura e Política Rural, Membro da Comissão de Turismo e Meio Ambiente.

2009/2011 - Presidente da Comissão de Finanças e Tributação, Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e membro da Comissão de Turismo e Meio Ambiente.

2011/2013 - Presidente da Comissão de Finanças e Tributação. 2011/2013 - Membro da Comissão de Segurança Pública.

2011/2013 - Membro da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

2011/2013 - Membro da Comissão de Transporte e Desenvolvimento Urbano.

2013/2014 - Presidente da Comissão de Trabalho e Administração Pública

2014 - Membro da Comissão de Finanças e Tributação.

2014 - Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

2015 - Presidente da Comissão de Finanças e Tributação. - Membro da Comissão de Constituição e Justiça - Membro da Comissão de Direitos Humanos - Membro da Bancada do Oeste

2019 - Presidente da Comissão de Finanças e Tributação. - Membro da Comissão de Agricultura e Política Rural - Membro da Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia - Membro da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar - Membro da Comissão de Transportes e Desenvolvimento urbano - Membro da Bancada do Oeste - Coordenador da Frente Parlamentar da Recuperação da SC- 283 - Coordenador da Frente Parlamentar em Defesa dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

PROJETOS DE LEIS IMPORTANTES

- Atendimento às mulheres vítimas de violência conjugal através de cursos de capacitação e qualificação profissional.
- Controle de cães da raça Pit Bull em Santa Catarina,
- Ampliação da assistência judiciária gratuita – defensoria dativa.
- Obrigatoriedade às escolas públicas de Santa Catarina de realizar exames oftalmológicos básicos nos alunos matriculados na 1a e na 5a série.
- Proíbe a realização de trotes nos estabelecimentos educacionais públicos e privados.
- Institui no âmbito do Estado o serviço de utilidade pública “Plantão Gramatical de Língua Portuguesa”.
- Proíbe a construção de Pequenas Centrais Hidroelétricas – PCHs no trecho que antecede o Parque das Sete Quedas do Rio Chapecó.
- Declara integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina, o Parque das Sete Quedas do Rio Chapecó, no município de Abelardo Luz.

- Prêmio Mérito Legislador 2008
- Comenda outorgada em 2008 pelo Senado Federal, em solenidade realizada em Brasília no dia 26 de maio de 2009, em reconhecimento pela seriedade na condução da atividade parlamentar em prol da comunidade e do País, de modo especial pela Lei no 14.653, de 2009, de sua autoria, que autoriza a realização de exames oftalmológicos básicos nos alunos das escolas públicas do Estado.

TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO

2007/2022 - Outorgados pelas Câmaras Municipais de: Abelardo Luz, Águas Mornas, Antônio Carlos, Anitápolis, Biguaçu, Bom Jesus do Oeste, Calmon, Dionísio Cerqueira, Irani, Luiz Alves, Macieira, Matos Costa, Major Gercino, Maravilha, Modelo, Ouro, Ouro Verde, Palhoça, Saltinho, Santo Amaro da Imperatriz, São Carlos, São José do Cerrito, São Pedro de Alcântara, Santa Helena, Serra Alta, Vargem Bonita e Romelândia

CONSELHOS QUE PARTICIPOU

CONSAD – Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Administração.

CONAPREV – Conselho Nacional de Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência.

CPF – Conselho de Política Financeira do Estado.

PRODEC – Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense.

Grupo Gestor do Governo do Estado.

ATIVIDADE POLÍTICA

1989 - Torna-se simpatizante do PSDB em razão da candidatura de Mário Covas à Presidência da República.

1995 - Filia-se ao Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

1998 - Coordenador executivo da campanha presidencial de Fernando Henrique Cardoso.

1999/2003 - Presidente do Diretório Municipal do PSDB de Florianópolis.

2003/2007 - Secretário Geral do Diretório Estadual do PSDB de Santa Catarina.

2005/2007 - Membro do Diretório Nacional do Partido da Social Democracia Brasileira –

PSDB 2007/2011 - Presidente do Diretório Municipal do PSDB de Florianópolis.

2015/2019 - Presidente Estadual do PSDB/SC por dois mandatos consecutivos

2020/2022 – Presidente de Honra do PSDB/SC

III – Artigo 45, inciso XVI, alínea c, do R.I

São incontáveis os serviços prestados pelo Deputado Estadual à comunidade, mas um de extrema relevância para o nosso Município que foi a autoria dos PL 0383.7/2019 e PL 0384.8/2019.

Tais Projetos de Lei foram aprovados e as leis sancionadas pelo Governador do Estado de Santa Catarina no dia 28 de dezembro de 2022: Lei Estadual 18.579 e Lei Estadual 18.582.

Enquanto a primeira lei declara as Cataratas de Quilombo como integrante do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado de Santa Catarina. A Segunda proíbe a construção de novos aproveitamentos hidroelétricos no trecho do rio que antecede as Cataratas de Quilombo que provoque o desvio do curso normal das águas, diminuindo a vazão e prejudicando a beleza cênica.

Com o advento dessas importantes leis beneficiará as Cataratas de Quilombo, pois o intuito é que não se percam as belezas naturais e a força das águas.

Assim, saltam aos olhos também o cumprimento desta condição para a concessão do título de Cidadão Honorário para o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual, Marcos Vieira.

III – Artigo 45, inciso XVI, alínea d, do R.I

Os ora subscritores são conscientes dos deveres impostos por este artigo.

Estas são as razões que motivam a apresentação do presente Projeto de Decreto Legislativo esperando o apoio dos nobres pares a sua aprovação.

Respeitosamente,

ANGELO CAMPAGNOLO

Presidente

JULCIMAR ANTONIO DE SOUZA

Vice-Presidente

LEILA DIONE SCHAEFFER

1ª Secretária

VANDERCÉLIO SALLA DARIF

2º Secretário

ALDECIR GARBIN

Vereador

JEVERSON SCIEGA

Vereador

NEREU MARTINHAGO

Vereador

RENI PANSERA

Vereador

SIDINEI GUBERT

Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.../2023 – ... DE DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE
CIDADÃO HONORÁRIO AO DEPUTADO ESTADUAL
MARCOS LUIZ VIEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ANGELO CAMPAGNOLO, Presidente da Câmara de Vereadores de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que o Legislativo Municipal aprovou, com fulcro no artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Quilombo c/c artigo 45, inciso XV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Quilombo e eu promulgo o presente Decreto Legislativo, nos termos do artigo 38, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa,

DECRETO

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Quilombo ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Marcos Luiz Vieira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º A outorga do título de Cidadão Honorário será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal de Quilombo.

Art. 3º As despesas para concessão deste título, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões,..... de de 2023.

ANGELO CAMPAGNOLO
Presidente

JULCIMAR ANTONIO DE SOUZA
Vice-Presidente

LEILA DIONE SCHAEFFER
1ª Secretária

VANDERCÉLIO SALLA DARIF
2º Secretário

